

DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Aviso de Contratação 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	JONATAS DA COSTA FARIAS	02/06/2026 11:01 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	6/2026	63155.000367/2026-27

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

06/2026

CONTRATANTE (UASG)

785332

OBJETO

Aquisição de computadores do tipo desktop, incluindo garantia on-site (suporte técnico e manutenção), destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.320,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 02/06/2026 à 05/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

(Processo Administrativo nº63155.000367/2026-27)

A Delegacia Fluvial de Uruguaiiana torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de computadores desktop, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores do tipo desktop, incluindo garantia on-site (suporte técnico e manutenção), destinados ao atendimento das necessidades da Delegacia Fluvial de Uruguaiiana, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, 8GB de memória RAM DDR4, SSD mínimo de 256GB, vídeo integrado,					R\$

1 teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, novos, de primeiro uso e lacrados, com garantia mínima de 12 meses na modalidade on-site, com sistema operacional Windows 11 Pro original, licenciado e ativado.

478637 Unidade 2 R\$ 3.160,00 6.320,00

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica à presente contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema Compras.gov.br.

3.2. O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. O fornecedor deverá preencher as informações solicitadas no sistema, observando integralmente as especificações do objeto e os requisitos do Termo de Referência.

4.3. O valor ofertado deverá compreender todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias à execução contratual.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A disputa de lances ocorrerá no ambiente eletrônico, na data e horário divulgados no sistema.

5.2. Durante a fase de lances, os fornecedores poderão apresentar ofertas sucessivas, observadas as regras do sistema eletrônico.

5.3. Será vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, a proposta de menor preço será submetida à análise quanto à sua conformidade com as especificações do objeto.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência ou da legislação aplicável.

6.3. A proposta vencedora deverá ser aceita somente se demonstrada sua exequibilidade e conformidade com o objeto contratado.

6.4. Poderão ser solicitados documentos complementares, catálogos, fichas técnicas ou esclarecimentos.

6.5. Serão desclassificadas propostas incompatíveis com as exigências deste Aviso ou do Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor melhor classificado deverá comprovar:

- regularidade fiscal federal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- certidão negativa de falência;
- documentação jurídica compatível;
- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não se aplica à presente contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada por instrumento hábil equivalente, na forma da legislação aplicável.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da nota de empenho, abrangendo entrega, recebimento provisório e definitivo, eventual substituição e pagamento.

10.3. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

10.4. Os bens deverão ser entregues na Rua Domingos de Almeida, 1194, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-600. 10.5. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, na modalidade on-site, com suporte presencial no município de Uruguaiana/RS ou região.

10.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, na modalidade on-site.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço.

12.2. O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.320,00.

12.3. Integram este Aviso de Contratação Direta o Termo de Referência e seus anexos.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS LEITE MENDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 15:30:31.

LEONARDO PALACIO ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 15:27:49.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 11:00:32.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente